LEI COMPLEMENTAR N° 278 DE 13 DE Dezembro DE 2018.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera e acrescenta dispositivo no artigo 35 da Lei Complementar n.º 007, de 24 de fevereiro de 1992 – Código de Obras do Município de Miguel Pereira, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 35 - .....

§1 º - Deverá ser obedecida a faixa de domínio do Córrego do Saco e do trecho da ferrovia compreendida nesta zona.

§2º - Na Zona Mista, Setor Misto Tipo II, o uso também será industrial."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 14 de dezembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-